



MISSBRASIL
beemotion

BRANDBOOK

MANUAL DE OPERAÇÕES E ÉTICA MISS BRASIL 2016

O CONCURSO

O concurso estadual é a concretização do trabalho que elegerá a representante do Estado para o MISS BRASIL. Para chegar no momento do concurso estadual, as etapas as anteriores foram cumpridas e agora a preocupação é a produção de um grande evento.

Abaixo, seguem pontos importantes e atividades necessárias para preparação do evento:

1. PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DOS CONCURSOS ESTADUAIS

1.1. DEFINIÇÃO DA DATA DO CONCURSO ESTADUAL

As datas dos concursos estaduais serão determinadas pela ORGANIZAÇÃO MISS BRASIL UNIVERSO Oficial.

Qualquer mudança na data deve ser solicitada com 30 dias de antecedência e essa deverá ser por escrito e autorizada pela ORGANIZAÇÃO MISS BRASIL UNIVERSO.

Os concursos estaduais realizados neste período devem ser conduzidos especificamente para selecionar uma concorrente para o próximo concurso MISS BRASIL e não podem ser realizados para escolher uma concorrente para qualquer outro ano.

Todos os eventos relativos ao concurso estadual devem ser realizados no estado que será representado pela vencedora do concurso estadual.

I.2. DURAÇÃO DO CONCURSO

A fim de definir um formato padrão os eventos regionais, a ORGANIZAÇÃO DO MISS, disponibilizará um roteiro modelo determinando conteúdo e duração.

No decorrer do processo de seleção da representante do Estado, a equipe do Miss entrará em contato com os licenciados e disponibilizará o roteiro do evento estadual para preparação dos eventos nos Estados.

A organização do Miss Brasil será responsável por prover:

- Site para inscrição das candidatas em todos os estados
- Agenciamento no recrutamento e seleção das candidatas para todos os Estados;
- Pacote gráfico elaborado segundo direção de arte da ORGANIZAÇÃO MISS BRASIL UNIVERSO.
- Diretrizes artísticas e acompanhamento nos concursos
- Proposta de cenário
- Publicidade a ser veiculada pela TV e Rádio Bandeirantes, anunciando a abertura das inscrições

2. PRODUÇÃO

As candidatas, o formato do evento, as instalações, e todas as particularidades que remetem a qualidade dos eventos regionais são preocupações que devemos ter (licenciado e organização). A seguir estão destacados alguns elementos essenciais para que a produção obtenha um concurso harmonioso e profissional:

- a. O concurso estadual deve ser realizado em um local de tamanho razoável, com iluminação adequada e um sistema de som apropriado para o evento.
- b. Especialmente no caso de concursos televisionados, sugere-se a realização em um teatro.
- c. A sonorização e a iluminação devem ser bem coordenadas com o desfile das concorrentes.
- d. As concorrentes devem participar de ensaios para aprender toda a coreografia e estarem preparadas para todos os elementos da competição.
- e. O mestre de cerimônias deve ser devidamente informado e preparado antes do início do concurso estadual. Não deve emitir opiniões, fazer julgamentos ou dar impressões pessoais sobre qualquer das concorrentes
- f. O Licenciado deve buscar incorporar apresentadores de bom nível ao concurso estadual.
- g. A identidade visual atual do Miss Brasil e dos concursos estaduais deve, obrigatoriamente, ser utilizada. As peças produzidas deverão ser previamente fornecidas pela ORGANIZAÇÃO MISS BRASIL UNIVERSO.
- h. Todos os eventos relacionados ao concurso estadual devem começar pontualmente e acontecer impreterivelmente aos sábados.
- i. A miss estadual do ano anterior, que estará se despedindo, deve ser incorporada ao formato do

programa, a menos que você obtenha permissão da ORGANIZAÇÃO MISS BRASIL UNIVERSO para fazer de outra forma.

- j. O concurso estadual deve ser feito seguindo os modelos de roteiro e espelho fornecidos pela ORGANIZAÇÃO MISS BRASIL UNIVERSO.
- k. A Miss Brasil do ano corrente deve ser incorporada ao evento estadual, sempre que possível. As condições para sua participação nos eventos estaduais encontram-se detalhadas no item que segue.
- l. A vencedora de seu concurso estadual deverá receber uma coroa e uma faixa, que devem seguir como referência os modelos utilizados no concurso MISS BRASIL.
- m. Nenhum evento ou atividade do concurso estadual pode ser realizado pelo Licenciado em conjunto ou simultaneamente com quaisquer outros eventos ou atividades não relacionadas a ele.

2.1. PRODUÇÃO COMPARTILHADA COM O POLISHOP COM.VC

Seguindo um calendário de eventos regionais da Polishop, alguns eventos estaduais poderão ser acoplados as convenções de vendas Polishop com.vc.

As convenções Polishop com.vc são eventos de muita representatividade local. Conta com a participação de um público que pode variar conforme o tamanho do evento de 3.000 a 8.000 participantes, formado por grandes líderes e empreendedores locais ou de todo o Brasil.

Quando um evento regional coincidir com uma convenção Polishop com.vc, o licenciado contará com total apoio na preparação do evento estadual, e com isso ganhará qualidade e visibilidade.

Quanto aos demais eventos, apesar de não estarem acoplados uma convenção Polishop com.vc, esses eventos contarão com o apoio da Organização nos preparativos e conteúdo, garantindo ao licenciado um evento completo e no padrão pré-definido.

2.2. PARTICIPAÇÃO DA MISS BRASIL

A ORGANIZAÇÃO MISS BRASIL UNIVERSO recomenda que a Miss Brasil 2015 seja contratada para participar de seu concurso estadual.

A presença da Miss Brasil promove mais o evento, além de dar mais credibilidade ao concurso estadual. Seguem abaixo algumas condições para a contratação da Miss Brasil 2015:

- a. Cachê no valor de R\$ 4.000,00 (bruto), a ser pago diretamente à Miss Brasil 2015 Marthina Brandt, via recibo para pessoa física ou emissão de nota fiscal.
- b. As despesas com passagem aérea, hospedagem, alimentação e traslado local da Miss, são de responsabilidade do licenciado. Essas despesas são estendidas ao acompanhante da Miss Brasil. Em caso de ida com acompanhante, este deverá hospedar-se em apartamento separado.
- c. A produção da Miss Brasil para o evento, incluindo cabelo, maquiagem e figurino completo (roupa e acessórios), correrão por conta do licenciado.

2.3. DIREITOS DE USO DAS MARCAS DO MISS BRASIL E A EXPLORAÇÃO DO CONCURSO ESTADUAL

Dada a natureza das marcas comerciais e do concurso MISS BRASIL, a ORGANIZAÇÃO MISS BRASIL UNIVERSO possui, controla e mantém com exclusividade todos os direitos não expressamente concedidos a você no contrato de licenciamento.

IMPORTANTE: A participação da Miss Brasil 2015 (Marthina Brandt) em seu evento deve ser negociada diretamente com a ORGANIZAÇÃO MISS BRASIL UNIVERSO.

Portanto, você não pode utilizar ou explorar; ou permitir que terceiros utilizem ou explorem quaisquer direitos relacionados a seu concurso estadual sem a prévia autorização, por escrito, da ORGANIZAÇÃO MISS BRASIL UNIVERSO.

Consulte seu contrato de licenciamento para informações adicionais e entre em contato com a ORGANIZAÇÃO em caso de dúvidas.

2.4. REGRAS E REGULAMENTOS DO JULGAMENTO DO CONCURSO

As seguintes regras e regulamentos de julgamento devem ser observados durante a realização dos concursos estaduais:

- a. É responsabilidade do Licenciado tomar todas as precauções para garantir uma competição justa, honesta e transparente. Devem ser adotadas todas as regras para que seu concurso estadual seja realizado de maneira ética, mantendo os mais altos padrões de julgamento.
- b. Todo julgamento deve ser baseado, além da beleza, na inteligência, compostura, conquistas pessoais, forma física, estilo pessoal, carisma, liderança, cultura e contribuição para a comunidade das candidatas, de acordo com as diretrizes deste Manual. É importante orientar aos jurados que o desejo da ORGANIZAÇÃO MISS BRASIL UNIVERSO NÃO É de eleger modelos de passarela, mas sim a mulher mais bonita do Brasil, que, além de atender a maior parte dos atributos acima descritos, simbolize e retrate a mulher brasileira atual.
- c. Não pode haver discriminação contra qualquer candidata que preencha os requisitos do concurso devido à sua raça, religião ou origem étnica.

- d. Jurados e auditores, por um lado, e candidatas, por outro lado, só devem encontrar-se durante os eventos formais de julgamento. Membros próximos da família e convidados de jurados e auditores NÃO podem participar de eventos com a presença das candidatas, antes ou durante o concurso estadual ou no encerramento dos eventos de julgamento. Jurados, auditores e seus convidados NÃO devem manter contato com as candidatas e/ou seus amigos e/ou membros da família antes ou durante o concurso estadual ou eventos de julgamento.
- e. Jurados e auditores, por um lado, e candidatas, por outro, podem ser alojados no mesmo local (se um pernoite for necessário), mas é preciso assegurar que jurados e auditores não interajam com as concorrentes e/ou suas famílias. Os horários de jurados e auditores só devem coincidir com o das concorrentes no momento dos Eventos de julgamento.
- f. Jurados e auditores devem receber a orientação de que nenhuma candidata, membro de sua família e/ou seus amigos podem se comunicar de qualquer forma com jurados, auditores e/ou seus convidados, seja por telefone, correspondência, ou pela oferta de presentes. Por favor, informe os jurados e auditores que, caso eles ou seus convidados sejam contatados de alguma maneira, devem se recusar a conversar ou a receber qualquer correspondência ou presente. O jurado ou auditor também deve AVISAR O LICENCIADO E/OU SUA EQUIPE OU O PRESIDENTE DO JÚRI IMEDIATAMENTE caso isto ocorra. Além disso, os jurados não devem discutir o assunto com qualquer outro membro do corpo de jurados até que o Licenciado (organização estadual) tenha tido a oportunidade de verificar a informação.

ATENÇÃO: As cédulas de votação originais, assinadas pelo jurado e pelo auditor, deverão ser enviadas a ORGANIZAÇÃO MISS BRASIL UNIVERSO após o término do evento. A falha em disponibilizar essas fichas pode implicar na automática desclassificação da miss eleita.

2.5. COMUNICAÇÃO DA PREMIAÇÃO E PRÊMIOS PARA CONCURSOS ESTADUAIS

Uma comunicação precisa sobre a natureza, valor e prazos de entrega dos prêmios é essencial para a integridade do sistema de concursos. Se as participantes do concurso tiverem a impressão de que um prêmio oferecido foi descrito de maneira enganosa ou não foi concedido como prometido, a reputação de seu concurso estadual, bem como do concurso MISS BRASIL, pode ser questionada. Por essa razão, é essencial atentar para as seguintes orientações:

- a. Presentes e prêmios devem ser listados de maneira clara no programa, na inscrição das participantes e durante exibição de seu concurso estadual pela TV/Rádio e/ou Internet.
- b. Explique todas as premiações e presentes com o prazo de validade para entrega, restrições de lugar ou limites de valor; se houver. Assinale claramente a distinção entre itens que são verdadeiramente prêmios daqueles que são condições de trabalho.
- c. Você não deve oferecer apenas prêmios que façam parte de sua obrigação, como preparação da representante de seu estado para o concurso MISS BRASIL. Assinale claramente em sua lista de prêmios que estes itens são especificamente para o concurso. Da mesma forma, refeições, acomodações e presentes dados à representante estadual no concurso MISS BRASIL não podem ser considerados como presentes pela participação no concurso estadual.
- d. Para o concurso MISS BRASIL, você, Licenciado, não pode listar prêmios específicos ou valores em dinheiro que serão oferecidos para a vencedora nacional sem a autorização formal da ORGANIZAÇÃO MISS BRASIL UNIVERSO.
- e. Distinguir claramente itens que serão entregues à vencedora, aqueles a serem concedidos às finalistas, e aqueles que serão dados a todas as concorrentes.

- f. Candidatas e representantes estaduais não devem ser obrigadas a realizar quaisquer serviços ou entrar em uma relação contratual com o Licenciado, sua equipe ou com terceiros (incluindo patrocinadores ou doadores de prêmios), a fim de receber os presentes e prêmios a que fizerem jus.

Os Licenciados devem aplicar todos os esforços para assegurar que cada prêmio listado seja entregue no prazo combinado. Prêmios que consistam em serviços podem, por sua própria natureza, ter um prazo definido para sua utilização.

Prêmios e prazos de utilização devem ser claramente explicados à sua representante estadual. Como o descumprimento da entrega prêmios em tempo hábil pode lançar uma luz desonrosa sobre você e a ORGANIZAÇÃO MISS BRASIL UNIVERSO, isto pode colocar seu Licenciamento em risco.

2.6. ANTES, DURANTE E PÓS-EVENTO

Nos dias que antecedem a realização de seu concurso, você ou um membro de sua equipe deve entrar em contato com a ORGANIZAÇÃO MISS BRASIL UNIVERSO (missbrasil.beemotion@polishop.com.br) para tratar a cobertura de seu evento.

Para a ORGANIZAÇÃO MISS BRASIL UNIVERSO, é imprescindível que logo após o concurso tenhamos, como mínimo, foto das 5 finalistas e da miss eleita. É desejável, entretanto, que cada organização estadual se organize no sentido de fornecer mais informações, imagens e vídeos do evento em tempo real.

Temos a possibilidade de fazer a cobertura em tempo real de seu concurso pelo Facebook, o que tem dado ótimos resultados; mas, para tanto, precisamos de informações com bastante agilidade.

Basta nos enviar fotos e informações sobre o que está acontecendo, para que nossa equipe possa fazer uma cobertura em tempo real, pelo Facebook, de seu concurso.

Imediatamente após o término de seu concurso estadual (nos momentos seguintes à eleição de sua miss), sua equipe deve nos enviar (para os e-mails acima), como mínimo, imagens das 5 finalistas e da miss eleita, com indicação do município de cada uma delas no corpo da mensagem.

Até 03 dias após a realização do concurso você deve nos enviar um conjunto com um mínimo de 10 e um máximo de 30 imagens do concurso, para criarmos galerias de fotos no Facebook e no Portal.

Até 30 dias após a realização do concurso você deve nos enviar uma cópia do programa completo (concurso estadual), bem como um vídeo de 2 a 3 minutos com os melhores momentos de seu concurso.

As informações para nossa equipe podem ser enviadas via e-mail ou whatsapp. Isso deve ser combinado diretamente com cada membro da equipe.



MISSBRASIL
beemotion

A CANDIDATURA

A eleição da Miss Brasil não é uma tarefa fácil e requer uma série de cuidados para que a mulher mais bonita seja escolhida para representar o Brasil com a sua beleza, simpatia e personalidade da marca Miss Brasil.

1. REGULAMENTO PARA SELEÇÃO DAS CANDIDATAS PARA AS ETAPAS ESTADUAIS

As candidatas ao Miss Estadual devem atender alguns critérios específicos que visam criar um padrão para todas as candidatas, criando assim um ambiente único e competitivo. O regulamento abaixo deve ser seguido na íntegra para seleção das concorrentes e serão aceitas apenas as candidatas que estiverem dentro do perfil abaixo:

- a. ESTADO CIVIL: as candidatas não podem ser ou terem sido casadas, terem tido um casamento anulado, terem ou terem tido união estável, ou terem dado à luz uma criança;
- b. MATERNIDADE: as candidatas não podem ser mães, nem estar grávidas;
- c. IDADE: as candidatas devem ter entre 18 a 26 anos de idade completos no dia 01/02/2016.
- d. MEDIDAS: as candidatas devem ter, no mínimo 1,68m (um metro e sessenta e oito centímetros) de altura. Candidatas com altura inferior a 1,68m serão automaticamente desclassificadas e sua participação do concurso MISS BRASIL será impedida. As medidas de corpo devem se aproximar de 90cm (noventa centímetros) de quadril, 60cm (sessenta centímetros) de cintura e 90cm (noventa centímetros) de busto, candidatas com medidas muito distantes deste padrão não serão aceitas.
- e. NACIONALIDADE: as candidatas devem ser brasileiras natas ou naturalizadas (há, no mínimo, doze meses considerando a data de realização do concurso). Para essa comprovação, as candidatas devem fornecer fotocópia de um documento de identificação brasileiro.
- f. REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL: as candidatas participantes dos concursos estaduais devem, obrigatoriamente, representar um município do estado que elas representarão.
- g. NOTA: a comprovação de representação municipal da candidata poderá ser feita de uma das seguintes formas.
 - Apresentação de uma conta de telefone fixo, serviço público, banco ou cartão de crédito em nome da candidata.
 - Apresentação de uma conta de telefone fixo, serviço público, banco ou cartão de crédito em nome de um dos pais, irmãos e/ou avós da candidata.
 - Apresentação de um ofício da Prefeitura Municipal ou um órgão associado (Secretaria de Turismo, Secretaria de Cultura etc.) indicando a legitimidade da candidata como representante do município.

- h. ESCOLARIDADE: as candidatas devem ter no mínimo nível superior completo ou incompleto.
- i. NÍVEL CULTURAL: O concurso Miss Brasil 2016 levará em consideração, na avaliação da candidata, seu nível cultural. Esse não é um critério eliminatório e obrigatório, mas é recomendado que os licenciados busquem candidatas com bom nível cultural, valorizando o conhecimento de idiomas.
- j. CAUSAS SOCIAIS, a organização do Miss Brasil Universo valoriza o interesse das candidatas no envolvimento em causas sociais ou instituições de caridade.
- k. SAÚDE PSÍQUICA: A alegria de viver, o bem-estar e o equilíbrio entre a sobrecarga do dia-a-dia e o descanso são importantes para a saúde psíquica. As candidatas deverão comprovar por meio de atestado médico a perfeita sua saúde psíquica para participar do concurso Miss Brasil Universo 2016.
- l. NOTA: ao sinal de qualquer reação ou desencadeamento de problemas de ordem psíquica, a produção do evento poderá contatar o médico e optar pela eliminação da candidata, garantindo o bem-estar da candidata e sem prejudicar o andamento do concurso.
- m. CONDIÇÃO FÍSICA: ter a capacidade de realizar as atividades do dia a dia com tranquilidade e com menor esforço, está intimamente relacionada com a saúde, e a qualidade de vida das candidatas. As candidatas deverão comprovar por meio de atestado médico as condições físicas para participação do concurso. Caso ocorra algum episódio causado por esse motivo, a equipe de produção poderá desclassificar a candidata.

Nota: incluam nos concursos estaduais esse quesito: "avaliação do nível cultural".

IMPORTANTE: Caso a candidata tenha feito alguma intervenção cirúrgica, próxima a data de algum concurso, incluindo cirurgias plásticas, dentre elas, implante de silicone, essas devem ter sido feitas com um mínimo de 1 mês antes do concurso, sendo necessário apresentar atestado médico em todos os casos que se enquadrarem as situações citadas.

- n. TATUAGENS: só serão permitidas tatuagens quando estas forem discretas, por exemplo, na nuca, punho, tornozelo.
No caso de tatuagens de tamanho e visibilidades maiores, caberá à ORGANIZAÇÃO MISS BRASIL UNIVERSO decidir sobre a participação ou não da candidata.
- o. PARTICIPAÇÃO NOS CONCURSOS: as candidatas podem ter participado de um ou mais concursos ou competições antes do concurso MISS BRASIL, contanto que tais concursos ou competições tenham sido realizados de forma ética e não reflitam negativamente sobre a candidata, o concurso estadual ou a ORGANIZAÇÃO MISS BRASIL UNIVERSO.

VALE LEMBRAR QUE:

- a. A candidata que ganhar o concurso estadual deve abrir mão de seu título atual, se for o caso, em qualquer outro concurso ou sistema de competição (municipal, estadual ou nacional).
- b. A candidata que se tornar a representante estadual para o concurso MISS BRASIL não pode competir em nenhum outro concurso ou competição a partir do momento em que vencer o concurso estadual e até depois do concurso MISS BRASIL daquele ano ter sido concluído.
- c. A candidata de um concurso estadual não pode ter sido participante do concurso MISS BRASIL – ou seja, vencedora de um concurso estadual – na edição imediatamente anterior do concurso (por exemplo, uma participante do Miss Brasil 2015 não poderá se candidatar ao concurso Miss Brasil 2016).

IMPORTANTE: se você já foi Miss Estadual em algum concurso anterior licenciado pelo Miss Brasil Universo, fica proibida a participação nos futuros concursos Miss Brasil Universo representando outro Estado.

- d. A candidata que participar de um concurso estadual e não for vencedora não poderá participar de outro concurso estadual Miss Brasil Universo no mesmo ano.
- e. A candidata de um concurso estadual não pode ter sido vencedora de um concurso MISS BRASIL. Uma vez vencedora do concurso MISS BRASIL a candidata não pode voltar a concorrer nos concursos estaduais que levam candidatas ao MISS BRASIL OFICIAL.

2. FORMA E PRAZOS DE INSCRIÇÃO NO CONCURSO

As inscrições para o concurso serão feitas diretamente no site www.missbrasil.beemotion.com.br, que é o portal do Miss Brasil Universo. No portal será disponibilizado um cronograma de datas para realização dos eventos, obedecendo os prazos necessários para preparação dos eventos estaduais.

Os cadastros realizados no site passarão pelas etapas seguintes:



Mais informações sobre inscrições online podem ser obtidas diretamente no site www.missbrasil.beemotion.com.br

3. QUANTIDADES DE PARTICIPANTES NO CONCURSO

O número final de candidatas a serem selecionadas para participar do concurso estadual deve ser de no mínimo 15 (quinze) e no máximo 30 (trinta). A realização do concurso com um número inferior ou superior de candidatas deve ser autorizada, por escrito, pela ORGANIZAÇÃO MISS BRASIL UNIVERSO.

3.1. SELETIVA

Caso você tenha um número de candidatas superior a 30 (trinta), a ORGANIZAÇÃO MISS BRASIL UNIVERSO sugere que seja realizada uma seletiva, antes do concurso, a fim de avaliar e selecionar as 30 melhores candidatas para o concurso estadual.

Se este é seu caso, entre em contato com a ORGANIZAÇÃO MISS BRASIL UNIVERSO para que possamos discutir o melhor formato para este evento preliminar.

4. CONTRATO

Ser Miss é um sonho de todas as candidatas e todo esse processo envolve questões financeiras e pessoais que precisam estar definidas. É fundamental, que o processo de participação das candidatas no concurso estadual seja meticuloso.

Para tanto, é imprescindível que seja celebrado um contrato entre o Licenciado e cada uma das candidatas. A ORGANIZAÇÃO MISS BRASIL UNIVERSO dispõe do modelo de contrato celebrado entre as candidatas ao MISS BRASIL e pode disponibilizá-lo, mediante solicitação do Licenciado.

5. TAXA DE PARTICIPAÇÃO

Licenciado poderá cobrar uma taxa de participação da candidata no concurso estadual.

A participação no concurso estadual prevê a cobrança de taxa de inscrição. A ORGANIZAÇÃO MISS BRASIL UNIVERSO OFICIAL sugere que esta taxa seja cobrada apenas das candidatas que efetivamente participarem da etapa final do concurso.

6. CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O CONCURSO

O modo como as concorrentes são tratadas ao longo do concurso estadual e em todas as atividades, transmite a elas o nível de respeito e o valor que sua organização lhes dá.

Embora apenas uma delas vá representar o Estado e competir no concurso MISS BRASIL, todas as concorrentes do concurso estadual devem sair da experiência com o sentimento de que esta foi válida e contribuiu para seu desenvolvimento pessoal.

Para que isso seja possível, o licenciado deve promover seminários motivacionais e de capacitação que sejam relevantes para a faixa etária e perfil das participantes. Os temas podem incluir a definição de objetivos de carreira e de vida, a construção de habilidades interpessoais, autoestima, aparência pessoal e dicas de moda, além de etiqueta.

A logística para as candidatas deve ser planejada cuidadosamente. Ao definir quartos e refeições fornecidas, serviços com um nível de qualidade razoável devem ser colocados à disposição delas. No concurso estadual e em quaisquer eventos paralelos, as candidatas não devem ter a sensação de que sua candidatura não recebeu a devida consideração.

Ao planejar as viagens das concorrentes para participação no concurso estadual e seus eventos relacionados, o Licenciado deve providenciar:

- Acomodações em hotel com, no máximo, 2 (duas) concorrentes dividindo um quarto.
- Todas as refeições.
- Todos os transportes durante o concurso estadual.

Além disso, a organização do concurso estadual deve prestar assistência médica adequada, caso qualquer concorrente requeira atenção médica.

As concorrentes devem pagar por todas as despesas extras incorridas durante o concurso estadual (telefonemas, lavanderia, lanches extras etc.)

O JÚRI

A escolha do corpo de jurados é primordial para o bom andamento do concurso. Ter jurados de grande relevância, especialistas, figuras públicas, eleva a reputação do concurso e promove o evento. Para ajudar na difícil tarefa de seleção dos juris do concurso, elaboramos um passo a passo com informações importantes para escolha correta da banca de jurados do evento.

1. SELEÇÃO DOS JURADOS PARA O DIA DO CONCURSO

Os jurados devem ser confiáveis, competentes e imparciais, preferencialmente pertencentes a um grupo de pessoas que façam parte do universo da beleza, da moda, da cultura e entretenimento.

O corpo de jurados deve refletir a diversidade das pessoas em nossa sociedade e não pode ser composto apenas por jurados da mesma raça, gênero ou etnia.

Os jurados também devem ser cidadãos respeitados de várias regiões do estado ou país, de diferentes setores da sociedade, e ter formação/atuação em uma das seguintes áreas, preferencialmente:

a. Imprensa

b. Merchandising/
Design

c. Entretenimento

d. Gestão
de talentos

e. Moda

f. Seleção de elenco

g. Artes

h. Fotografia

i. Mercado de beleza

j. Cultura

OS JURADOS NÃO PODEM:

- a.** Ser filiados ou ter qualquer tipo de relacionamento com qualquer organização municipal que realize concursos de miss em seu estado.
- b.** Ser amigos, parentes e/ou colaboradores/patrocinadores das candidatas.
- c.** Ser detentores atuais de títulos estaduais ou nacionais de qualquer concurso concorrente ao concurso MISS BRASIL.
- d.** Ter qualquer relação ou conhecer uma concorrente do concurso estadual ou a família de uma concorrente do concurso estadual.
- e.** Ser amigos ou parentes do Licenciado (organização estadual) ou de algum membro da ORGANIZAÇÃO MISS BRASIL UNIVERSO.

OS JURADOS PODEM, COM RESTRIÇÕES:

- a.** Ser Licenciado responsável pela realização de um concurso estadual em outro estado (ou membros de sua equipe). O número de jurados com esse perfil por concurso estadual deve ser limitado a 01 (uma) pessoa.
- b.** Ter sido jurados no concurso estadual no ano anterior. O número de jurados com esse perfil por concurso estadual deve ser limitado a 01 (uma) pessoa.

1.1. INFORMAÇÕES SOBRE O JÚRI PARA A ORGANIZAÇÃO MISS BRASIL UNIVERSO

A lista de jurados deve ser enviada para a ORGANIZAÇÃO MISS BRASIL UNIVERSO até, no máximo, 01 (uma) semana antes da realização do concurso estadual.

O Licenciado deve fornecer as seguintes informações sobre cada jurado: nome completo, entidade que representa, cargo, telefone para contato e informações sobre a participação do jurado em concursos anteriores (do Licenciado ou de outro estado) e breve biografia sobre o jurado.

A não apresentação destas informações à ORGANIZAÇÃO MISS BRASIL UNIVERSO pode implicar na não aceitação da candidata eleita no concurso MISS BRASIL.

1.2. NÚMERO DE JURADOS

Cada concurso estadual deve ter no mínimo 6 (seis) e no máximo 13 (treze) jurados.

O júri deve ser composto por um corpo de jurados e por um presidente do júri. O presidente do júri terá a atribuição de solucionar casos de empate, com seu voto, durante o processo de seleção.

1.3. NORMAS E PROIBIÇÕES PARA JURADOS

A reputação idônea e a imagem do concurso MISS BRASIL são de extrema importância para o sucesso contínuo do evento. Para manter essa posição perante o público, é fundamental que os jurados que participam dos concursos estaduais sejam imparciais e objetivos em seus julgamentos.

Os exemplos abaixo representam atitudes que NÃO devem ser incentivadas ou toleradas pelo Licenciado:

- a. Utilização de substâncias controladas (exceto medicamentos que tenham sido prescritos por um médico habilitado) ou abuso de álcool.

- b. Qualquer conduta ilegal ou imoral.
- c. Organização de eventos sociais individuais e/ou encontros com candidatas do concurso e/ou suas famílias.
- d. Envolvimento em atos ou relacionamento íntimo romântico ou sexual com qualquer concorrente, representante estadual e/ou suas famílias.
- e. Falar com qualquer das participantes do concurso e/ou membros de suas famílias, de forma romântica ou sexualmente explícita e/ou fazendo piadas vulgares.
- f. Solicitar ou aceitar favores sexuais e/ou solicitar outros favores ou presentes de qualquer tipo.
- g. Envolver-se em qualquer transação comercial, parceria, investimento ou outras atividades financeiras com qualquer concorrente do concurso ou membros de suas famílias.
- h. Realizar qualquer acordo para dividir os ganhos presentes ou futuros de uma concorrente ou representante estadual.

I.4. DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE CONFLITO DE INTERESSE

Para manter a integridade do sistema de julgamento e pontuação, os jurados devem assinar uma declaração atestando a ausência de qualquer conflito de interesses que afete sua participação como jurado no concurso estadual. As declarações assinadas devem ser devolvidas por todos os jurados antes da realização do concurso estadual.

I.5. ORIENTAÇÕES AOS JURADOS

Os jurados devem receber uma explicação clara do papel e do comprometimento esperado das vencedoras, tanto dos concursos estaduais quanto do nacional, e devem ser incentivados a manter isso em mente enquanto avaliam as candidatas.

ELES DEVEM BUSCAR UMA JOVEM QUE:

- a. Irradie beleza natural, classe e elegância (lembrando que, acima de tudo, este é um concurso de beleza; o produto é a beleza).
- b. Demonstre autoconfiança, personalidade, charme, compostura e sinceridade.
- c. Sinta-se confortável em ambientes novos e ao conhecer pessoas de diferentes esferas.
- d. Tenha senso de maturidade e de dignidade.
- e. Aceite as responsabilidades e as pressões associadas ao título.

Devem-se esclarecer aos jurados todos os elementos da competição: desfile em traje casual, desfile em traje de gala, desfile em traje de biquíni e desfile de maiô, entrevista de personalidade, bem como o foco da avaliação em cada uma dessas ocasiões.

Manuais para os jurados devem ser fornecidos antes do início do julgamento da competição.

O manual deve incluir definições dos padrões de julgamento justos e objetivos, bem como detalhamento dos critérios e procedimentos utilizados.

VALE RESSALTAR QUE:

- f. Os jurados devem ser instruídos a manter suas impressões sobre qualquer concorrente para si mesmo, em particular: Eles **NÃO DEVEM** compartilhá-las com ninguém, inclusive com o Licenciado e/ou com outros jurados. Isto é imperativo para a imparcialidade do processo de julgamento, para garantir que nenhum jurado tenha influência indevida sobre os seus companheiros membros do júri.
- g. Os jurados devem ser instruídos a serem cuidadosos ao responder a perguntas da imprensa enquanto estiverem envolvidos no processo de julgamento e durante sua participação no concurso estadual. Sua credibilidade ou a oportunidade das candidatas de obterem uma “vitória limpa” não deve ser comprometida por comentários sobre as notas concedidas ou impressões específicas sobre alguma(s) candidata(s) em particular.

- h. Os jurados devem informá-lo imediatamente de qualquer relação anterior com uma candidata ou com qualquer pessoa envolvida com a organização do concurso (Licenciado ou sua equipe), quando houver, seja a título pessoal ou na condição de jurado.
- i. Os jurados não podem aceitar qualquer coisa de valor proveniente de qualquer indivíduo em conexão com suas decisões de voto.
- j. Cada candidata deve ser julgada pelos seus méritos individuais em cada competição.
- k. Medidas numéricas não devem influenciar as notas atribuídas pelos jurados. A simetria das formas é que deve orientá-los. Repetimos que não se trata de eleger uma modelo com medidas que possam habilitá-la apenas para as passarelas de moda.
- l. Pode haver uma tendência, por parte dos jurados, de votar em uma candidata que compartilhe sua origem étnica ou grupo social. Obviamente, esses fatores NÃO devem influenciar a seleção dos jurados.
- m. Os convidados dos jurados devem sentar-se em local separado dos jurados.
- n. Durante a realização do evento, os jurados não poderão deixar o local antes do término do evento.

1.6. AUDITORIA

É obrigatória a contratação de serviços de um auditor externo independente de uma empresa de auditoria respeitada para a supervisão dos procedimentos de julgamento. O auditor escolhido não pode ter nenhuma relação pessoal com qualquer das candidatas, jurados, com você ou sua equipe, e deve ter uma reputação irrepreensível.

A empresa auditora não deve ter nenhum tipo de contato prévio com as candidatas. Não deve participar de nenhuma atividade durante o período de preparação e confinamento para o concurso, com exceção daqueles eventos em que haja votação pelo júri do concurso.

Procedimentos básicos a serem seguidos pelos auditores

Os procedimentos abaixo, referentes à auditoria das votações, devem ser seguidos rigorosamente para garantir a disciplina do processo de julgamento e para que a integridade do processo seja transparente para qualquer observador na plateia.

- a. As cédulas de cada fase da competição devem ser passadas dos jurados para o(s) auditor(es) em plena vista da plateia.
- b. O Licenciado NÃO DEVE sentar-se com os jurados, nem interagir com o auditor ou jurados de qualquer maneira que possa dar a impressão de estar influenciando o processo de votação.
- c. Todos os votos devem ser dados à caneta, sem a possibilidade de mudança na votação. No caso de cédula rasurada, automaticamente, a mesma será cancelada pelos auditores.
- d. Todos os jurados devem assinar todas as cédulas finalizadas à caneta antes que estas sejam coletadas pelo auditor.
- e. O auditor deve revisar todas as cédulas após cada fase da competição para certificar-se de que estão em ordem.
- f. Jurados e auditor(es) devem sentar-se em local separado do público e do Licenciado.
- g. O(s) auditor(es) deve(m) estar presentes em todas as sessões informativas feitas para os jurados.
- h. A final da votação, as fichas de votação devem ser enviadas para a ORGANIZAÇÃO DO MISS BRASIL OFICIAL

IMPORTANTE: A ORGANIZAÇÃO MISS BRASIL UNIVERSO se reserva o direito de solicitar a exclusão de algum membro do júri, caso julgue que as informações fornecidas pelo Licenciado ou pelo jurado não correspondem à realidade ou que a presença do jurado possa, de alguma forma, prejudicar a imagem da ORGANIZAÇÃO MISS BRASIL UNIVERSO. Ainda, a ORGANIZAÇÃO se reserva o direito de não aceitar a candidata escolhida pelo júri no concurso MISS BRASIL caso identifique alguma irregularidade ou potencial irregularidade no júri.

O LICENCIADO

O Licenciado é uma parte importante no concurso MISS BRASIL e é por meio dele que surgem as representantes estaduais. Os papéis e responsabilidades dos licenciados devem estar bem definidos, e o resultado desse alinhamento possibilitará a melhor qualidade nos concursos e o fortalecimento da marca Miss Brasil no âmbito Estadual e Nacional.

A ORGANIZAÇÃO MISS BRASIL UNIVERSO espera que os licenciados tenham uma excelente conduta profissional e que tenha total controle de seu negócio. A adoção de boas práticas de gerenciamento, promove positivamente a sua imagem como organizador do seu evento e garante ótimos resultados nos concursos.

I. O PAPEL DO LICENCIADO

- a. Responsabilizar-se integralmente pela realização do concurso estadual que elegerá a miss representante de sua Unidade Federativa no concurso Miss Brasil, de acordo com os requisitos estabelecidos pela ORGANIZAÇÃO MISS BRASIL UNIVERSO.
- b. O Licenciado tem obrigação de realizar um concurso estadual para eleição da Miss Estadual. Não serão aceitas candidatas por indicação. A falha na realização do concurso implicará no descredenciamento automático do Licenciado.

Importante: a prioridade é sempre a realização de concurso para eleição da candidata estadual, mas se não houver concurso em algum Estado a candidata pode ser indicada, desde que a organização do Miss tenha ciência de todo o processo.

- c. Garantir que a miss estadual eleita atenda aos requisitos definidos neste Manual. Vale ressaltar que a ORGANIZAÇÃO MISS BRASIL UNIVERSO se reserva o direito de não aceitar candidatas eleitas nos concursos estaduais que não atendam aos requisitos por ela estabelecidos.
- d. Responsabilizar-se pela completa preparação da miss estadual eleita para participação no concurso MISS BRASIL, de acordo com os requisitos estabelecidos pela ORGANIZAÇÃO MISS BRASIL UNIVERSO, incluindo a emissão de documento passaporte.
- e. Responsabilizar-se pelo envio da miss estadual eleita para participação no concurso MISS BRASIL.
- f. Assinar o contrato e pagar a taxa de licenciamento para a ORGANIZAÇÃO MISS BRASIL UNIVERSO dentro dos prazos estabelecidos.
- g. Manter contato constante com a ORGANIZAÇÃO MISS BRASIL UNIVERSO, fornecendo todas as informações solicitadas pela entidade dentro dos prazos estabelecidos.
- h. Fornecer informações ao portal MISS BRASIL OFICIAL constantemente, como notícias, imagens e vídeos atualizados sobre o concurso, a miss estadual, o período preparatório do concurso etc.
- i. Seguir os regulamentos e as exigências da Organização do Miss Brasil Oficial, é obrigação do licenciado e em caso de desobediência por parte do licenciado, a ORGANIZAÇÃO MISS BRASIL UNIVERSO poderá advertir ou até descredenciar o licenciado.
- j. Ser e demonstrar a idoneidade do concurso é obrigação do licenciado. Caso seja questionado quanto a idoneidade do concurso, o licenciado poderá perder a licença.
- k. O papel do licenciado é de extrema importância e para ORGANIZAÇÃO MISS BRASIL UNIVERSO é importante que essa seja uma relação de proximidade, por isso, é fundamental manter uma estreita e frequente comunicação com a ORGANIZAÇÃO MISS BRASIL UNIVERSO.

- I. Papel do licenciado após o concurso, a função do Licenciado é orientar, guiar, aconselhar, preparar e apoiar a candidata em sua trajetória rumo ao concurso MISS BRASIL. Você deve coordenar as atividades da miss desde sua eleição e até concurso MISS BRASIL do ano subseqüente (ou do ano corrente, caso venha a ser a vencedora do concurso).

2. LICENCIAMENTO E AS RELAÇÕES DE TRABALHO COM OS LICENCIADOS

A ORGANIZAÇÃO MISS BRASIL UNIVERSO é gerida pela POLISHOP. Ela envolve uma rede de profissionais, incluindo os Licenciados Estaduais, que juntos formam um sistema de abrangência Nacional.

A ORGANIZAÇÃO MISS BRASIL UNIVERSO está disponível para discutir dúvidas e questões acerca deste Manual com os Licenciados. Estes devem seguir os métodos, padrões e procedimentos expostos e detalhados neste Manual.

Isto garante a uniformidade e consistência dos concursos em todos os estados, bem como uma imagem de alta qualidade, transparência e boa reputação para o sistema como um todo.

A não conformidade entre as exigências feitas pela ORGANIZAÇÃO MISS BRASIL UNIVERSO e a atuação do Licenciado pode implicar na anulação do contrato de licenciamento a qualquer momento.

3. CONTRATO DE LICENCIAMENTO

As relações de trabalho entre a ORGANIZAÇÃO MISS BRASIL UNIVERSO e seus Licenciados são reguladas por um contrato de Licenciamento emitido pela ORGANIZAÇÃO.

O contrato de Licenciamento tem duração de 01 (um) ano, sendo sua renovação feita sempre após a realização do concurso MISS BRASIL do ano corrente.

Para realização desse contrato de licenciamento com a Polishop, o licenciado deverá enviar para o e-mail ***cadastro.licenciado@polishop.com.br***, os seguintes documentos:

SE PESSOA FÍSICA	SE PESSOA JURÍDICA
Cópia do RG ou CNH	Cópia do RG ou CNH
Cópia do CPF	Cópia do CPF
Cópia de Comprovante de Endereço (conta de água, energia)	Cópia do Cartão do CNPJ
	Cópia de Comprovante de Endereço (conta de água, energia)
	Cópia da última alteração do contrato social dos sócios

A pessoa/entidade a assinar o contrato é considerada a Licenciada da ORGANIZAÇÃO e detém toda responsabilidade conforme o quadro “O Papel do Licenciado”, apresentado anteriormente.

4. FRANQUIA DE LICENCIAMENTO

A ORGANIZAÇÃO MISS BRASIL UNIVERSO efetua a cobrança de uma taxa de franquia para Licenciamento das pessoas/entidades responsáveis pela realização dos concursos estaduais que enviam candidatas para o concurso MISS BRASIL.

ATENÇÃO: A pessoa/entidade responsável por assinar o contrato também é responsável pelo pagamento da taxa de franquia. A nota fiscal emitida pela ORGANIZAÇÃO MISS BRASIL UNIVERSO será sempre feita em nome da pessoa/entidade responsável pela assinatura do contrato.

A taxa de franquia é cobrada anualmente, após a assinatura do contrato de Licenciamento daquele ano. O pagamento da taxa anual pode ser feito em 02 (duas) parcelas, em datas definidas pelo contrato.

Os valores das taxas de franquia são definidos individualmente por estado e poderão sofrer reajustes periódicos, conforme determinação da ORGANIZAÇÃO MISS BRASIL UNIVERSO.

ATENÇÃO:

- não pagamento da taxa de franquia implicará na desclassificação automática da candidata estadual no concurso Miss Brasil.
 - não pagamento da taxa de franquia dentro dos prazos estabelecidos pode implicar na anulação do contrato de licenciamento.
- não atendimento dessas atribuições pelo Licenciado pode implicar na anulação do contrato de licenciamento a qualquer momento.

5. PATROCINADORES

A busca por patrocínio é uma tarefa importante para o Licenciado, pois parcerias com boas empresas para patrocínio resultam em uma boa reputação para o MISS, além de ajudar nas despesas de preparação do evento.

A celebração dos acordos de patrocínio deve ser alinhada com a ORGANIZAÇÃO MISS BRASIL UNIVERSO, cumprindo todas as normas e restrições mencionadas neste Manual e no contrato de licenciamento.

O Licenciado sempre deve buscar informações junto à ORGANIZAÇÃO MISS BRASIL UNIVERSO quando do estabelecimento de seus acordos de patrocínio, a fim de evitar conflitos com os patrocinadores do Concurso MISS BRASIL.

A ORGANIZAÇÃO MISS BRASIL UNIVERSO se reserva o direito de decidir nos casos em que haja conflito entre os patrocinadores do Licenciado e os interesses comerciais da POLISHOP.

No entanto, nem todo tipo de patrocinador é bem-vindo, pois a associação de marcas, produtos/serviços, categorias de produtos ou serviços oferecidos pelas empresas candidatas a uma vaga de patrocínio pode conflitar ou denigrir a imagem do evento, portanto são PROIBIDAS as categorias de patrocinadores a seguir:

- a. Armas de fogo
- b. Materiais pornográficos
- c. Cirurgia estética
- d. Cigarro
- e. Bebidas alcoólicas
- f. Política e/ou Associação partidárias
- g. Outros patrocínios que não estejam de acordo com padrões morais ou éticos de acordo com o entendimento da ORGANIZAÇÃO MISS BRASIL UNIVERSO.
- h. Empresas concorrentes as atividades da Polishop

5.1. PATROCINADORES DO CONCURSO MISS BRASIL EM SEU ESTADO

Podem ocorrer acordos de patrocínios simultâneos para o seu evento, alguns poderão ser fechados diretamente pela ORGANIZAÇÃO MISS BRASIL UNIVERSO e serão válidos para seu evento e/ou também para outros.

Nesse caso, deverá prevalecer, em caso de conflito, o patrocinador NACIONAL.

IMPORTANTE: Nenhum contrato de patrocínio deve ser celebrado sem que a ORGANIZAÇÃO MISS BRASIL UNIVERSO seja comunicada e tenha autorizado.

5.2. CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES COM OS PATROCINADORES

Ter as condições de patrocínio alinhadas e com total transparência junto ao patrocinador é uma medida necessária para evitar desgaste nas relações comerciais estabelecidas.

Deve ser comunicado aos seus patrocinadores, que enquanto a representante de seu estado estiver em confinamento para participação no concurso MISS BRASIL ela deverá cumprir os acordos dos patrocinadores da ORGANIZAÇÃO MISS BRASIL UNIVERSO, mesmo que haja conflito com os patrocinadores estaduais.

Portanto, seja cuidadoso ao estabelecer seus acordos de patrocínio.

Caso a representante de seu estado venha a vencer ou suceder a vencedora do título de MISS BRASIL, você precisará obter nossa permissão por escrito para:

- a. Exigir que ela endosse ou divulgue seus patrocinadores.
- b. Autorizar terceiros a utilizar o título MISS BRASIL ou o título estadual da candidata, bem como seu nome, voz ou imagem em conexão com qualquer produto ou empresa comercial, incluindo as de seus patrocinadores.
- c. Negociar ou autorizar terceiros a negociar para que ela endosse produtos ou serviços, incluindo os de seus patrocinadores.

6. ENVOLVIMENTO EM OUTROS NEGÓCIOS

O Licenciado e/ou qualquer de seus familiares imediatos não deve se envolver, direta ou indiretamente, na realização de qualquer concurso concorrente do concurso MISS BRASIL OFICIAL.

Essa proibição impede o exercício de qualquer negócio competitivo como proprietário, sócio, investidor, acionista, dirigente, funcionário, empregado, diretor, agente, artista, jurado, conselheiro, consultor ou outro.

O Licenciado não deve participar de nenhum concurso concorrente ao MISS BRASIL OFICIAL ou levar candidatas concorrentes, patrocinadores e/ou representantes estaduais para esses concursos. Do mesmo modo, o Licenciado não deve realizar qualquer tipo de atividade para concursos concorrentes, como consultoria, prestação de serviços ou qualquer tipo de assistência.

O Licenciado deve notificar a ORGANIZAÇÃO MISS BRASIL UNIVERSO de sua intenção de se envolver em qualquer concurso adicional ao MISS BRASIL OFICIAL, mesmo que não diretamente concorrente (por exemplo, concursos masculinos ou infantis).

7. TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS

Todo o licenciado é responsável pela realização do concurso em seu Estado. Você pode fazer isso diretamente ou através de uma ou mais empresas contratadas.

Ao fazer uso de empresas contratadas para a realização do concurso estadual, você não pode sublicenciar as marcas de propriedade da ORGANIZAÇÃO MISS BRASIL UNIVERSO ou qualquer direito concedido a você pelo contrato de licenciamento.

Porém, você, como Licenciado do concurso estadual, deverá disponibilizar todo o regulamento e suporte que se fizerem necessários para que a empresa contratada realize o concurso dentro dos padrões pré-estabelecidos.

ATENÇÃO: O envolvimento em outros concursos de beleza sem a anuência prévia da ORGANIZAÇÃO MISS BRASIL UNIVERSO implicará na automática anulação do contrato de licenciamento.

O contratado para realizar o concurso estadual deve concordar em obedecer às instruções do Licenciado sobre como os concursos devem ser conduzidos, inclusive, mas não limitado a locais, concorrentes, jurados, patrocínios e premiações.

Os concursos estaduais também devem atender às exigências e padrões estabelecidos pela ORGANIZAÇÃO MISS BRASIL UNIVERSO, inclusive sobre o uso das marcas.

Em caso de dúvida sobre o procedimento acima, recomendamos uma consulta formal junto à ORGANIZAÇÃO MISS BRASIL UNIVERSO.

7.1. PAGAMENTO DE FORNECEDORES

Em alguns casos, para a realização dos eventos são necessárias contratações de serviços de terceiros. A contratação, o controle da execução e o pagamento, são responsabilidades dos licenciados.

Problemas com prestadores de serviços contratados, principalmente as pendências de financeiras (não pagamento imediato de fornecedores de seu Concurso Estadual) cria uma má reputação para seu negócio, bem como para a ORGANIZAÇÃO MISS BRASIL UNIVERSO. É imperativo que todos os fornecedores com reivindicações legítimas sejam pagos imediatamente.

8. SEGUROS

Todo grande evento requer providências que visam a segurança dos participantes, incluindo candidatas e público durante a realização.

ATENÇÃO: A ORGANIZAÇÃO MISS BRASIL UNIVERSO não se responsabiliza pelo NÃO PAGAMENTO dos contratos celebrados pelo Licenciado.

No papel de licenciado, você deve atentar para a contratação dos tipos e coberturas de seguro para os concursos estaduais que atendam aos requisitos legais mínimos obrigatórios.

Sugere-se que os concursos estaduais tenham os seguintes tipos de seguro:

- a. Cobertura ampla compreensiva de responsabilidade civil geral e cobertura ampla de responsabilidade contratual satisfatória.
- b. Cobertura de responsabilidade civil de automóveis, se qualquer veículo for utilizado para a realização do concurso estadual ou quaisquer eventos, atividades e operações relacionadas (incluindo compromissos da representante de seu estado). Isto deve incluir a cobertura de veículos próprios, não próprios e alugados, com limites mínimos de responsabilidade compatíveis com o valor exigido por todas as leis estaduais e federais aplicáveis.

Sugerimos que solicite aconselhamento para seu departamento jurídico da Polishop, por meio do canal de comunicação da Organização do Miss, a fim de definir os seguros mais adequados para seu concurso.

8.1. SINISTROS DE SEGUROS

Caso ocorra algum sinistro, e o seguro tenha sido acionado, é obrigatório que você (licenciado) reporte a ORGANIZAÇÃO MISS BRASIL UNIVERSO, por escrito, dentro de 3 (três) dias do recebimento da notificação de quaisquer sinistros ou demandas contra você, seu Concurso Estadual e/ou a ORGANIZAÇÃO MISS BRASIL UNIVERSO.

IMPORTANTE: Você deve responder a todas as reivindicações dentro do tempo exigido por lei, norma ou regulamento. Além disso, você deve cooperar com a ORGANIZAÇÃO MISS BRASIL UNIVERSO, de toda forma possível, para defender-nos e a você contra todas as queixas, de acordo com as disposições sobre indenização do Contrato de Licenciamento. Se necessário, você deverá participar de audiências administrativas ou quaisquer outras para apresentar ou reforçar estas defesas.

A ÉTICA

A preocupação com a ética é grande por conta da abrangência do concurso MISS BRASIL. Deve ser de entendimento geral que os cuidados com a conduta ética são necessários para criação de ambiente profissional, confiável, cercado de atitudes e valores éticos, visando a boa reputação e imagem do concurso.

A seguir, falaremos como a ética está diretamente ligada ao concurso e como vocês devem agir diante de cada situação.

I. ÉTICA NOS CONCURSOS ESTADUAIS

Em termos de exposição ao público, o concurso é o momento em que somos mais visíveis e por essa razão é que devemos nos cercar de todos os cuidados com a ética, transparecendo a todos uma reputação ilibada, um ambiente profissional de total credibilidade e acima de tudo deixando uma boa imagem do concurso a todos os envolvidos.

Para garantir a boa conduta, relacionamos uma lista que representa alguns tipos de atividades que não devem ser iniciadas, estimuladas ou toleradas pelo Licenciado, com relação a todos os envolvidos no concurso estadual. Essa lista é parcial e exemplificativa, não devendo ser considerada exaustiva.

- a. Utilização de substâncias controladas (exceto medicamentos que tenham sido prescritos por um médico habilitado) ou abuso de álcool.
- b. Publicidade, vídeo ou fotografias em atividades ou situações lascivas, comprometedoras ou inapropriadas.
- c. Qualquer conduta ilegal ou imoral.
- d. Organização de eventos sociais individuais e/ou encontros com candidatas e/ou suas famílias.

- e. Envolvimento em atos e/ou relacionamento íntimo romântico e/ou sexual com qualquer das concorrentes.
- f. Exposição de qualquer das concorrentes em qualquer material contendo sexo explícito, inclusive filmes, fotografias, teatro, arte ou apresentações.
- g. Falar com qualquer das concorrentes, representantes dos estados e/ou membros de suas famílias de forma romântica e/ou sexualmente explícita, e/ou fazendo piadas vulgares.
- h. Colocar ou expor qualquer concorrente e/ou suas famílias a situações inadequadas, desconfortáveis e/ou comprometedoras.
- i. Solicitar e/ou aceitar favores sexuais e/ou favores ou presentes de qualquer tipo.
- j. Envolver-se em qualquer transação comercial, parceria, investimento e/ou outras atividades financeiras com qualquer concorrente e/ou membros de sua família, exceto aqueles pertinentes ao concurso estadual ou ao Concurso MISS BRASIL.
- k. Realizar qualquer acordo para dividir os ganhos presentes ou futuros de uma concorrente, relativos à participação desta no concurso estadual ou no concurso MISS BRASIL.
- l. Não acompanhar adequadamente as concorrentes, ou tomar parte de qualquer conduta desonrosa com as concorrentes e/ou seus familiares.

Eventuais denúncias serão apuradas e aqueles que infringirem as normas serão excluídos da organização e submetidos aos rigores da legislação pertinente.

2. ACONSELHAMENTO MÉDICO E DIETÉTICO

É bastante comum no universo de modelos e misses esse assunto. Normalmente isso acontece porque as concorrentes sentem a pressão do concurso, procuram exaustivamente a beleza perfeita ou sofrem pela ansiedade de mostrar-se da melhor maneira de estar e no auge do seu desempenho.

Se as concorrentes solicitarem a você e sua equipe conselhos na área de saúde, sobre dietas, procedimentos médicos, uso de medicamentos prescritos ou outras drogas como meio de ganhar vantagem nos concursos, vocês devem reprimir esse tipo de atitude.

Ressaltamos que sob nenhuma circunstância você pode dar aconselhamento nestas ou outras áreas relacionadas à saúde, em particular quanto a medicamentos prescritos, pílulas para dieta, suplementos, ou quaisquer outras drogas.

Ao invés disto, se consultada, sua equipe deve orientar as concorrentes a procurarem seus próprios médicos, profissionais de saúde ou outros profissionais qualificados para fornecer esse tipo de informação.

3. CONFLITOS DE INTERESSE

3.1. LICENCIADO

Entende-se como conflito de interesse, valer-se de favorecimento em virtude da prática de atividades paralelas que conflitam diretamente com o seu papel principal, como por exemplo de licenciado.

Não é incomum que um Licenciado exerça atividades profissionais paralelas às suas operações do concurso estadual. Se suas atividades congêneres – especialmente agências de talentos ou modelos – certamente compreende que tais atividades podem aparentemente criar um conflito de interesse ou dar a impressão de que certas concorrentes terão uma vantagem injusta, por terem um relacionamento com você, como clientes de seu negócio paralelo.

Para evitar que sua conduta seja percebida como imprópria, você deve explicar por escrito, a todas as concorrentes, a natureza de seus negócios paralelos, por meio de um termo de isenção de responsabilidade que cada candidata deve assinar. Este termo de isenção de responsabilidade deve explicar que:

- a. As concorrentes não são obrigadas a se tornar clientes de seus negócios paralelos para participar do concurso.
- b. Clientes de seus negócios paralelos não receberão qualquer tipo de tratamento preferencial no concurso.
- c. A decisão da concorrente sobre se tornar ou não cliente de qualquer de seus negócios paralelos não terá qualquer efeito sobre suas chances de sucesso no concurso.

É fundamental que você e sua equipe adotem estas diretrizes rigorosamente. Também é crucial que você e sua equipe não encarem as concorrentes como clientes potenciais de quaisquer negócios paralelos ou deem a entender, de qualquer maneira, que clientes terão uma vantagem no concurso.

3.2. CANDIDATAS

As candidatas, seus familiares imediatos ou qualquer pessoa que viva na mesma casa não podem ser atualmente, ou ter sido nos últimos 12 (doze) meses, empregado, funcionário, diretor, agente ou colaborador de qualquer gênero (inclusive voluntário):

- a. De um Licenciado estadual.
- b. Da ORGANIZAÇÃO MISS BRASIL UNIVERSO.
- c. De qualquer companhia ou empresa pertencente ou controlada por um Licenciado estadual ou sob controle conjunto com este.
- d. De qualquer dos parceiros da ORGANIZAÇÃO MISS BRASIL UNIVERSO, sua rede licenciada, auditores ou qualquer de suas respectivas subsidiárias, afiliadas ou empresas coligadas.

ATENÇÃO: A identificação de conduta imprópria com as candidatas do concurso estadual implicará na anulação do contrato de licenciamento.

Concorrentes que se enquadrem em qualquer dos casos acima não terão suas candidaturas aceitas. A ORGANIZAÇÃO MISS BRASIL UNIVERSO se reserva o direito de tornar inelegível a candidatura de qualquer pessoa que a própria ORGANIZAÇÃO ou o Licenciado acredite ser suficientemente próxima a qualquer pessoa ou entidade ligada à produção, administração ou júri do concurso estadual, de forma que a participação da candidata no concurso possa vir a dar uma impressão de impropriedade.

4. RESPONSABILIDADES

Compartilhar essa responsabilidade com os licenciados é uma forma de criar uma cultura cercada de valores éticos. Todos os envolvidos, e isso inclui desde os seus funcionários, até os terceiros contratados, devem ter ciência dos valores éticos praticados e da importância que tem o exercício da ética para garantia da boa reputação do Concurso MISS BRASIL.

Esperamos assegurar a credibilidade do Concurso MISS BRASIL através destes e outros procedimentos. No entanto, nem todo comportamento adequado ou inapropriado pode ser listado em um manual.

Pedimos que você faça uso de grande prudência em todas as relações com as concorrentes e suas famílias, a fim de manter a reputação de seu próprio nome, bem como da ORGANIZAÇÃO MISS BRASIL UNIVERSO e da Polishop.

IMPORTANTE: A ORGANIZAÇÃO MISS BRASIL UNIVERSO se reserva o direito de tornar inelegível a candidatura de qualquer candidata cujas comprovações tenham indício de terem sido fornecidas de má-fé ou obtidas ilegalmente.

A ORGANIZAÇÃO MISS BRASIL UNIVERSO tem o direito de vetar a participação de qualquer candidata que não esteja dentro dos padrões exigidos no regulamento, a qualquer momento.

beemotion

POLISHOP



Contato:

Rua Bento Branco de Andrade Filho, 344
São Paulo – SP – CEP 04757 000
Telefone.: (11) 3444 0465

E-mails: karina.ades@polishop.com.br
adriane.daniele@polishop.com.br